



Estado do Piauí Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO nº 03/10, de 03 de fevereiro de 2010.

Altera o valor do auxílio-alimentação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos artigos 73 e 96 da Constituição Federal e artigo 4º da Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 8º, da Resolução TCE nº 423/02, referente ao valor do auxílio-alimentação, que passará a ser de R\$ 22,73 (vinte e dois reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2010, revogando a Resolução TCE nº 196/2009.

Sala das Sessões do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de fevereiro de 2010.

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva - **Presidente**

Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

Consª Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Cons. Substituto Jaime Amorim Júnior

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo

Fui presente, Leandro Maciel do Nascimento – **Procurador Geral de Contas junto ao TCE/PI**